



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº: 0511.01/2019-PP/SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ENERGÉTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

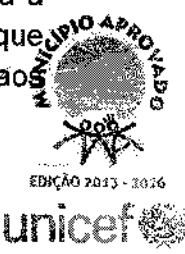
00. DA ABERTURA DA SESSÃO: Às nove horas (09:00) do dia vinte de Novembro de 2019 (20.11.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Wesley Rodrigues Feijão, e os membros: Silvana Paiva Rodrigues e Maria de Fátima Pereira Ximenes, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 0511.01/2019-PP/SRP, que tem por objetivo a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ENERGÉTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Após uma tolerância 15 (quinze) minutos, a Sr(a). Pregoeiro iniciou a fase de Credenciamento, oportunidade em que verificou-se a presença de 12 (Doze) empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA (S)	CNPJ N
ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331	30.734.658/0001-98
FRANCISCO TOMAZ RIOS - ME	20.676.617/0001-39
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI	28.487.732/0001-77
T J M PAULA EPP	07.593.626/0001-06
N LANDY BOTO PORTELA - ME	23.347.561/0001-67
SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME	24.641.612/0001-21
MARIA ELIANE PEREIRA - ME	11.303.281/0001-78
ART & TEC PROJETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME	10.661.276/0001-74
SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	27.914.128/0001-17
FRANCISCO DE A F DE PAULO - ME	03.789.793/0001-68
LIMAK - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	04.584.352/0001-92
RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME	26.601.949/0001-30

1.0. DA FASE DE CREDENCIAMENTO: Dando sequencia, o pregoeiro declara aberta a fase de credenciamento e solicita ao(s) representante(s) da(s) licitantes presentes que apresentem os documentos exigidos no item 6.6 do Edital. Em seguida, interpôs aos



(Handwritten signatures)



licitantes se desejam fazer alguma observação sobre os documentos analisados, momento em que nenhum representante se manifestou. Depois de analisados os documentos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seu respectivo representante.

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331	30.734.658/0001-98	ANDERSON MAGALHÃES LIMA	032.137.193-31
FRANCISCO TOMAZ RIOS - ME	20.678.617/0001-39	DOUGLAS SOUSA RIOS	011.672.023-92
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI	28.487.732/0001-77	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	004.846.643-36
T J M PAULA EPP	07.593.626/0001-06	ANTONIO MARCOS SOUSA EDUARDO	785.192.503-78
N LANDY BOTO PORTELA - ME	23.347.561/0001-67	NAYR LANDY BOTO PORTELA	962.791.683-87
SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME	24.641.612/0001-21	SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES	136.828.397- 71
MARIA ELIANE PEREIRA - ME	11.303.281/0001-78	FRANCISCO ALDAIR LIMA PEREIRA	043.627.513-94
SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	27.914.128/0001-17	JOÃO HONORIO DE BRITO NETO	007.569.753-01
FRANCISCO DE A F DE PAULO - ME	03.789.793/0001-68	FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE DE PAULO	739.285.773-87
LIMAK - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	04.584.352/0001-92	FABIO SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA	560.445.263-72
RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME	26.601.949/0001-30	GLEISSON LIMA UCHOA	948.992.588-87

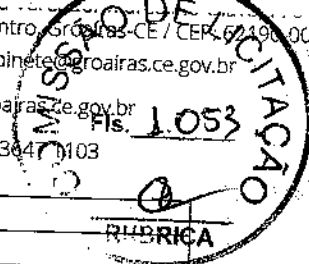
A empresa ART & TEC PROJETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME foi descredenciada e impossibilitada de participar do certame por não possuir objeto social compatível com o objeto da licitação.

Finalizada a etapa de credenciamento, o senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Após, fora proposto ao(s) licitante(s) presente(s) para rubricar os documentos de credenciamento e propostas juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio. Ato contínuo, Registra-se que a(s) empresa(s) abaixo(s) relacionada(s) apresentaram documentos comprobatórios de enquadramento de Micro ou Empresa de pequeno porte, afim de se beneficiar nos termos da lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, conforme disposto no edital de licitação supra.

LICITANTES QUE COMPROVARAM O ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI
T J M PAULA EPP
SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME
MARIA ELIANE PEREIRA - ME



[Handwritten signatures and initials]



ART & TEC PROJETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA – ME	RUBRICA
SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	
FRANCISCO DE A F DE PAULO – ME	
LIMAK – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME	
RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME	

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação dos presentes. Foi Solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas e os invólucros dos envelopes de habilitação. Ato contínuo, foram abertas as propostas e solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas. Abertos todos os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas ao(s) interessado(s). Após, o pregoeiro indagou aos presentes se haveria alguma manifestação a respeito das propostas de preços apresentadas, os licitantes credenciados não se manifestaram.

2. DA FASE DE JULGAMENTO (CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, declarando-as CLASSIFICADA (S), por atender os requisitos do edital. Em seguida o pregoeiro esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços que foram ofertados nas propostas que estão nos autos do processo, e mapa de classificação e apuração de propostas de preços, em anexo ao processo.

3. FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES:

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registrados em documento anexo do conhecimento dos licitantes presentes. O pregoeiro consultou os valores médios dos itens licitados para conferência se os valores ofertados estavam abaixo do valor de mercado. Procedida a fase de lances verbais e as negociações o representante da empresa presente ofertou lances para todos os itens sendo registrado em documento anexo ao processo, desta forma foi declarada vencedora (s) parcial(ais) a(s) seguinte(s) empresa(s), conforme abaixo:

A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES – ME** venceu os Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 E 17, conforme valores descritos no mapa de lances verbais/ negociação.

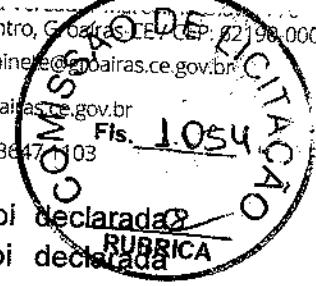
A empresa **RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME**, venceu os Itens 03, 10, 11, 15 e 16, conforme valores descritos no mapa de lances verbais/ negociação.

4. FASE DE HABILITAÇÃO: Em seguida passou-se a verificar a documentação de habilitação da (s) empresa vencedora (s) e chegou-se ao seguinte resultado:



[Handwritten signatures and initials]





ITEM 01 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, após verificação da documentação de habilitação, foi declarada **HABILITADA**, por apresentar documentação conforme o edital, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 02 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 03 - A empresa **T J M PAULA EPP** foi declarada vencedora parcial, após verificação da documentação de habilitação, foi declarada **INABILITADA**, por não reconhecer firma nas declarações emitidas (Item 02.08 do Edital), em seguida a empresa **FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336** foi declarada vencedora parcial, após verificação da documentação de habilitação, foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata (Item 07.03, alínea "b") e por apresentar a CND Federal ilegível (Item 07.02, alínea "c" do Edital), passando assim para o terceiro colocado, a empresa **N LANDY BOTO PORTELA - ME** foi declarada vencedora parcial, após verificação da documentação de habilitação, foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata (Item 07.03, alínea "b") e por não reconhecer nas declarações (Item 02.08 do Edital), o pregoeiro convocou a próxima empresa melhor colocada - **FRANCISCO DE A F DE PAULO - ME**, que foi declarada vencedora parcial, após verificação da documentação de habilitação, foi declarada **INABILITADA**, por não referenciar seus documentos para o devido certame, na sequência a empresa **SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar Atestado de Qualificação Técnica data (Item 07.04) e por não reconhecer nas declarações (Item 02.08 do Edital), o pregoeiro convocou a empresa remanescente: **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME** para negociar, momento em que a mesma não aceitou a negociação, sendo que seu valor está dentro do estimado pelo órgão e o Pregoeiro decidiu por aceitá-lo, e após verificação da documentação de habilitação, foi declarada **HABILITADA**, por apresentar documentação conforme o edital, assim declarada vencedora total do Item.

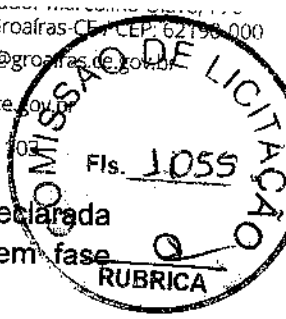
ITEM 04 - A empresa **LIMAK COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** foi declarada vencedora parcial, após verificação da documentação de habilitação, foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar Certidão DE Regularidade Profissional (Item 07.03, alínea "a"), o pregoeiro convocou a empresa remanescente: **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** para negociar, momento em que a mesma não aceitou a negociação, sendo que seu valor está dentro do estimado pelo órgão e o Pregoeiro decidiu por aceitá-lo, declarando a empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** vencedora do Item.

ITEM 05 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.



(Handwritten signatures)





ITEM 06 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 07 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 08 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 09 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 10 - A empresa **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 11 - A empresa **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 12 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 13 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 14 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 15 - A empresa **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

ITEM 16 - A empresa **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.



(Handwritten signatures)





ITEM 17 - A empresa **SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES - ME** foi declarada vencedora parcial, tendo em vista a mesma já ter sido declarada habilitada em fase anterior, assim declarada vencedora total do Item.

5.0 DAS OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS: Os representantes das empresas **ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331, FRANCISCO TOMAZ RIOS - ME, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI, T J M PAULA EPP, N LANDY BOTO PORTELA - ME, MARIA ELIANE PEREIRA - ME, SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, FRANCISCO DE A F DE PAULO - ME, LIMAK - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME e RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME** se ausentaram antes da confecção da presente ata. O pregoeiro esclareceu que convocou os licitantes remanescentes dos Itens que os vencedores haviam sido declarados inabilitados, até chegar no licitante que atenda todas as exigências editalícias.

6.0 DA SILICITAÇÃO DA PROPOSTA REAJUSTADA: O pregoeiro esclareceu que as licitantes vencedoras deverão apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente sessão pública, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

7.0 DO PRAZO DE RECURSO: O pregoeiro indagou ao(s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso.

8.0 DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) ainda presente(s) Groaíras/CE, 20 de Novembro de 2019.

Wesley Rodrigues Feijão
Wesley Rodrigues Feijão
Pregoeiro

Silvana Paiva Rodrigues
Silvana Paiva Rodrigues
Equipe de Apoio

Maria de Fátima Pereira Ximenes
Maria de Fátima Pereira Ximenes
Equipe de Apoio

LICITANTE(S) PRESENTE(S)

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES -	24.641.612/0001-21	SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES	<i>Savio D. do Couto</i>

